



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 03 de outubro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº369

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXCLUSIVO - LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br
Douradina – MS, 09 de setembro de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXCLUSIVO - LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PODA DE ARVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br
Douradina – MS, 09 de setembro de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 03 de outubro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº369



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº116 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade ao servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o atestado de 09/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal, **Claudineia dos Santos Melo**, ocupante de provimento efetivo no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe A Nível VII matrícula nº 1041, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º – Será concedido o benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria no período de 09/09/2022 á 07/01/2023.

Art 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 4º– Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 19 de setembro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 03 de outubro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº369



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº117 DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade ao servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o atestado de 25/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal, **Bianca Felipe Lima**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível VI-A matrícula nº 1528, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º – Será concedido o benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria no período de 25/09/2022 á 23/01/2023.

Art 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 4º – Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 25 de setembro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 03 de outubro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº369



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº118 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências. ”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. TONY PEREIRA CARVALHO portador da Cédula de Identidade nº 1.189.658 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 975.017.431-34, para ocupar cargo de Chefe de gabinete, Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 30 de setembro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 03 de outubro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº369



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA nº119 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sr. Rozangela Vasconcelos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 001.308.353, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 024.120.591-36, para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 30 de setembro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 03 de outubro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº369



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 074 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas e Autarquias do Município de Douradina/MS, nos **dias 10, 13 e 14 de outubro de 2022** em virtude dos feriados de Aniversário do Estado de Mato Grosso do Sul e do dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos Públicos e Autarquias Municipais nos dias do ponto facultativo estabelecido neste Decreto, **exceto** a Secretaria Municipal de Saúde que seguirá calendário previamente estabelecido no início de 2022, a Superintendência de Serviços Urbanos que trabalhará em regime de plantão e o Setor de Licitações.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Douradina/MS, 26 de setembro de 2022.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal